



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.721, DE 23 DE ABRIL DE 2009

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

02 – PODER EXECUTIVO

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – Diretoria e Dependências

15 452 0009 1.005 000 – Pavimentação Recap. Asf. e Constr. de Guias e Sarjetas em Logradouros Públicos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 308 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais- Vinc..... **R\$ 290.000,00**

Parágrafo Único. O valor do presente crédito correrá por fonte de recursos, considerando a receita oriunda dos Contratos de Repasse abaixo relacionados, ambos celebrados entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e o Ministério do Turismo, por meio da Caixa Econômica Federal, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros da União para :-

- 0267053-72/2008 – execução de recapeamento da principal avenida da cidade;
- 0262445-93/2008 – execução de recapeamento asfáltico;
- 0266248-99/2008 – execução de apoio a projetos de infra-estrutura.

Art 2º O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 25, de 21/12/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2006/2009, bem como da Lei Complementar nº 38, 14/07/2008 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2009.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de abril de 2009.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra

Tânia Andrade Victor de Brito
Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA